



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 20/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.002192/2020-49

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, nomeado pelo Decreto de 18 de Novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de Novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.983.707/0001-04, sediado (a) na Rua Rui Barbosa (Zona Sul), 881, bairro Centro, CEP: 64.001-090 – Teresina/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **JANIELLY VIANA WEYNE** em vista o que consta no Processo nº 23111.002192/2020-49, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Instrução Normativa SEGESP/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão contratual através de: mudança do Intervalo Intraornada para constar como verba indenizatória na planilha de custos; e ajuste na alíquota do aviso prévio trabalhado e do aviso prévio indenizado, conforme Relatório de Avaliação CGU nº 1112679, Acórdão TCU nº 1186/2017 e PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 643/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO

3.1. O valor anual do contrato, após a revisão, passará para **R\$ 318.439,20** (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e vinte centavos), conforme exposto abaixo:

VALORES DOS ITENS DO CONTRATO 20/2020 APÓS A REVISÃO

ITEM	CARGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
9	VIGIA COMERCIAL 44 HORAS (ESCALA COMERCIAL)	POSTO	10	R\$ 2.653,66	R\$ 26.536,60	R\$ 318.439,20



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da revisão do contrato, objeto deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 15.921,96** (quinze mil, novecentos e vinte e um reais, e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 30 DE OUTUBRO DE 2023.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

JANYELLE VIANA
WEYNE:60045901341

Assinado de forma digital por
JANYELLE VIANA
WEYNE:60045901341
Dados: 2023.10.27 16:13:12 -03'00'

JANIELLY VIANA WEYNE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

